



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 3746520000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00889/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 81.904,48(oitenta e um mil novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.28.843.0001.2117.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado
0100000000-Recursos Ordinários

81.904,48

Sub-Total: 81.904,48

Total Parcial Suplementado: 81.904,48

.Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 81.904,48 (oitenta e um mil novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º , §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orcamento 2021s:

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.99.999.0056.2115.9.9.9.9.99.00.00.00 Reserva De Contingencia
0100000000-Recursos Ordinários

81.904,48

Sub-Total: 81.904,48

Total Parcial Reduzido: 81.904,48

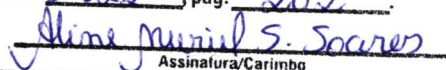
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 20, Setembro de 2021



JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 20/09/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 27/09/21, ano XVZ edição nº 3.822, pág. 202.


Assinatura/Carimbo

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.889/2021**

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
	CNPJ: 37465200000120
	AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro Telefone 06635771152 gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO N° 00889/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 81.904,48(oitenta e um mil novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.28.843.0001.2117.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	
0100000000-Recursos Ordinários		81.904,48
Sub-Total:		81.904,48
Total Parcial Suplementado:		81.904,48

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 81.904,48 (oitenta e um mil novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43° , §1° inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021s:

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.99.999.0056.2115.9.9.9.99.00.00.00	Reserva De Contingência	
0100000000-Recursos Ordinários		81.904,48
Sub-Total:		81.904,48
Total Parcial Reduzido:		81.904,48

Art. 3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 20, Setembro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL